

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ REALIZADA DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 15h30min, reuniram-se na
2 sala da Presidência, sito à Avenida Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá, os
3 Conselheiros Regionais do órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes
4 Conselheiros: Dr. Antônio Marcos Freire Gomes – Presidente Interventor; Dra. Nadia Mattos
5 Ramalho –Secretária Interventora; Dr. Bernardo Alem –Tesoureiro Interventor. O Presidente
6 inicia a reunião verificando quórum regimental presente. Registre-se que os demais
7 conselheiros Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato; Dra. Sandra Suely Rufino da Silva Galan,
8 Sr Emerson Eder Pureza, Dr. Carlos Correa Cruz e a Sra. Francisdalva Coutinho Pires, foram
9 devidamente convocados. Dra. Sandra Suely apresentou documento justificando ausência. O
10 Dr. Carlos Correa Cruz faltou sem justificativa. Os demais membros apresentaram
11 requerimento informando que não poderiam participar da reunião, por estar em desacordo com
12 parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno. O presidente esclarece que o estado atual
13 do Regional é de exceção, isto é um caso extraordinário, e por força da decisão de intervenção,
14 exigiu a convocação da reunião dentro do prazo de 24h, conforme determina o artigo 20 do
15 Regimento Interno. **Item 02:** Leitura da Decisão Cofen nº 024/2017. Realizada leitura pelo
16 Presidente. A decisão decreta a intervenção pelo Cofen no âmbito do Coren-AP, que afastou de
17 forma preventiva os seguintes diretores: Dr. Aurinex Moraes Guedes, Coren- AP 301.072 -
18 Presidente, Dr. Aureliano Coelho Pires, Coren- AP 136.137- Secretario, e o Sr. Emerson Costa
19 dos Santos- Tesoureiro, Coren- AP 278.478 .Informa também que as funções administrativas e
20 financeiras do Coren são de responsabilidade exclusiva e excepcional da junta interventora
21 ficando as atividades finalísticas com plenário. **Item 03:** Memorando nº 02/2017-
22 Sec/Gab/Pres/Coren-AP- Convocação de Reunião. O presidente faz a leitura de uma
23 convocação aos membros da plenária do Regional, para reunião ordinária a ser realizada no dia
24 24 de fevereiro na sede do Regional, subscrita pelos seguintes membros: Dr. Carlos Correa
25 Cruz, Sra. Francisdalva Coutinho Pires e Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato. Em discussão
26 foi colocado pela Secretária Interventora Dra. Nádia , que os conselheiros não têm competência
27 legal para convocar reunião de plenário. Caracterizando-se o ato como usurpação de
28 competência. Proposto pelo Conselheiro Tesoureiro Interventor, Dr Bernardo Alem, que os
29 membros que assinam a convocatória sejam notificados quanto os atos indevidamente
30 praticados e que encaminhe ao Cofen oficio narrando o ocorrido.Nada mais havendo a tratar, a
31 reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, e eu, Dra. Nádia Mattos Ramalho -
32 Secretária, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos
33 os presentes.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

34
35
36
37
38
39

Dr. Antonio Marcos Freire Gomes – Presidente Interventor



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ REALIZADA DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

40

41 **Dra. Nadia Mattos Ramalho –Secretária Interventora**

42

43

44

45 **Dr. Bernardo Alem –Tesoureiro Interventor**

46

